
Resposta Requerimento 70

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Data Ter, 2025-07-01 13:30

Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 4 anexos (998 KB)

Resposta_70.pdf; Resposta_70_a.pdf; Resposta_70_b.pdf; Resposta_70_c.pdf;

Ofício 3.472/2025:



Prezada Prsidente;

Em anexo resposta ao Requerimento 70 de autoria da nobre Vereador João Carlos Cerbi..

Reintero votos de estima e apreço.

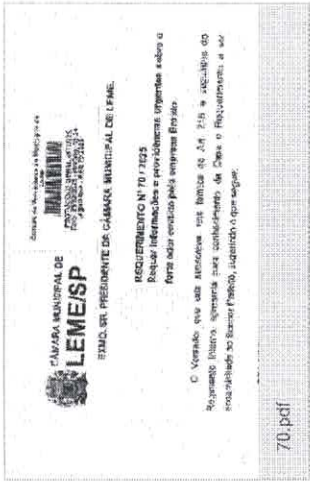
Atenciosamente,

—
Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

Saiba como responder este Ofício

 Acompanhar online » 

— Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

12/06/2025 12:25:18

Carlos Antonio Diniz

GAB-CG

arquivou.

Despacho 1- 29.201/2025

25/06/2025 10:25 (Respondido)

Edson B.

SOPU-CGEAI-CTO-N...

GAB-CG - Chella ...

A/C Carlos D.

CC

Prezado Chefe de Gabinete Sr. Carlos

Bom dia, sirvo-me do presente em responder o requerimento em tela, o que se segue:

No Núcleo de Fiscalização de Posturas, não foi recebida nenhuma denúncia formal referente ao odor emitido pela Empresa, entretando após este, intimamos a Empresa a apresentar a documentação pertinentes ao funcionamento, abrangendo os demais órgãos de fiscalização.

Considerando que este Núcleo não possui Técnico, ou profissional capacitado, que emita laudo, relatando que o odor cause impactos ambientais ou sanitários, porém após entrar em contato com a Empresa, a mesma, encaminhou toda a documentação pertinentes ao funcionamento, inclusive a Licença da CETESB, órgão fiscalizador e licenciador de atividades consideradas potencialmente poluidoras (Licença anexa), bem como a Licença do Corpo de Bombeiros (anexa).

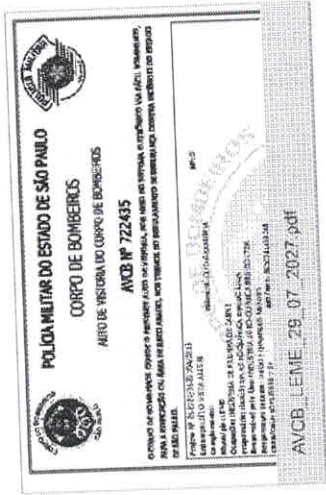
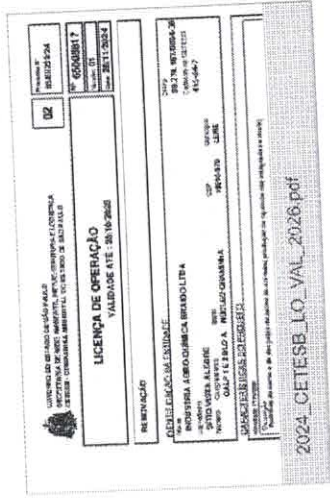
A Empresa também apresentou a Licença (anexa) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Departamento de inspeção de produtos de Origem Animal - DIPOA/ SDA, onde a mesma esta devidamente regularizada, supondo-se que diante da apresentação e autorização dos referidos órgãos, esteja de acordo com as normas ambientais.

Prefeitura de Leme

Não existe prazo a ser cedido, ou providências a serem tomadas diante da apresentação de toda documentação, devidamente regularizada.

At.te

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Edson Roberto Bazon **SOPU-CGEAL-CTO-NFP** arquivou.

Edson Roberto Bazon **SOPU-CGEAL-CTO-NFP** parou de acompanhar.

25/06/2025 10:25:56

25/06/2025 10:25:56



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DIPOA/SDA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Área de Interesse: ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério, sob o nº SP 005416-0, nos termos dos atos normativos vigentes, o estabelecimento industria agro química braido Ltda, CNPJ: 59.274.167/0004-36, situado no endereço Agência de Correio Leme, Nº S/N, GALPOÕES 1 E 2 BLOCO A, Centro, Leme, SP classificado como:

Atividade	Categoria
FABRICANTE	INGREDIENTE

Data de Concessão: 16/07/2021

Data de renovação:

Este certificado é válido até 16/07/2026

SIPEAGRO Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRANDAO BARLETTA**, em 16/07/2021, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: XV11-UDO2-R5C1-CK9Z

Data de expedição: 04/08/2021. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/10/2026

N° 65005817

Versão: 01

Data: 26/11/2024

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	INDÚSTRIA AGRO-QUÍMICA BRAIDO LTDA				CNPJ	59.274.167/0004-36
Logradouro	SÍTIO VISTA ALEGRE				Cadastro na CETESB	415-54-7
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
	GALP 1 E 2 BLO A	NÚCLEO GRAMINHA	13610-970	LEME		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Farinhas de carne e de despojos da carne de animais; produção de (quando não integrada ao abate)

Bacia Hidrográfica
73 - MOGI-GUAÇU

UGRHI
9 - MOGI GUAÇU

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
159.120,00	6.010,62	1.768,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
00:01		23:59

Número de Funcionários

Administração	Produção
14	82

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93185927	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: MOGI GUAÇU

Esta licença de número 65005817 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/10/2026

N° 65005817

Versão: 01

Data: 26/11/2024

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
04. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual N° 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual N° 8.468/76 e na Resolução CONAMA N° 357/05 e suas respectivas alterações.
05. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
06. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
07. Os tanques utilizados para armazenagem de sebo, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
08. As vibrações e ruídos gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
09. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
10. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.
11. Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.
12. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, se forma tomadas medidas corretivas.
13. Na ocasião da próxima renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado novo relatório de monitoramento das emissões atmosféricas onde a caldeira deverá estar operando a, pelo menos 85% de sua capacidade nominal e pressão de trabalho de 11 kgf de pressão. Tal amostragem deverá ser previamente agendada com a CETESB, que fará o acompanhamento do procedimento e deverá ser realizada no prazo máximo de 180 dias contados da emissão da presente Licença de Operação.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para as unidades produtivas de farinha de osso e sebo e compostagem com produção média anual de 21.000 t de sebo industrial e 37.000 t de farinha de carne e osso, não associada ao abate, e 2.808 t de farinha de sangue utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Produção de farinha de carne e osso, sebo e farinha de sangue
- Bomba centrífuga (Qtde: 2) (0,50 cv)
- Compressor de ar (Qtde: 4) (10,00 cv)
- Empilhadeira (Qtde: 1) (4,00 t)
- Empilhadeira (Qtde: 1) (2,50 t)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/10/2026

N° 65005817

Versão: 01

Data: 26/11/2024

RENOVAÇÃO

- Exaustor (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Maçarico (Qtde: 1) (1.080,00 W)
- Máquina de costura de uso indl (Qtde: 2) (600,00 W)
- Máq solda elétrica (Qtde: 1) (250,00 A)
- Torno mecânico (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Centrífuga (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Centrífuga (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Centrífuga (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Motoesmeril (Qtde: 2) (0,50 cv)
- Moinho (Qtde: 2) (75,00 cv)
- Moinho (Qtde: 2) (75,00 cv)
- Gerador (Qtde: 1) (500,00 kVA)
- Sistema de exaustão (Qtde: 1) (100,00 cv)
- Esterilizador com silo (Qtde: 1) (125,00 cv) (10,00 t/h)
- Esterilizador com silo (Qtde: 1) (125,00 cv) (10,00 t/h)
- Serra policorte (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Bomba de engrenagem (Qtde: 3) (5,00 cv)
- Triturador de osso (Qtde: 1) (50,00 cv)
- Rosca transportadora (Qtde: 5) (3,00 cv)
- Rosca transportadora (Qtde: 2) (6.000,00 kg)
- Rosca transportadora (Qtde: 4) (3,00 cv)
- Silo de farinha com rosca transportadora (Qtde: 1) (20,00 cv) (180,00 t)
- Silo de farinheta (Qtde: 1) (5,00 cv) (8,00 m3)
- Filtro tremesa (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Filtro tremesa (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Tanque de expansão (sebo sujo) (Qtde: 1) (10,00 m3)
- Tanque de expansão (sebo sujo) (Qtde: 1) (15,00 m3)
- Bob cat (Qtde: 1) (800,00 kg)
- Tanque de combustível (Óleo Diesel) (Qtde: 1) (15,00 m3)
- Prensa para graxaria (Qtde: 2) (5,00 cv)
- Tanque de sebo esterelizado (Qtde: 1) (15,00 m3)
- Lixadeira manual (Qtde: 2) (2.000,00 W)
- Digestor contínuo (Qtde: 1) (25,00 cv) (8,00 t/h)
- Digestor contínuo (Qtde: 1) (25,00 cv) (8,00 t/h)
- Digestor contínuo (Qtde: 1) (25,00 cv) (8,00 t/h)
- Transformador (Qtde: 1) (500,00 kVA)
- Transformador (Qtde: 3) (500,00 kVA)
- Tanque de expansão dos gases (desativado) (Qtde: 1) (8,00 m3)
- Rosca transportadora - retorno silo farinheta (Qtde: 3) (3,00 cv)
- Rosca transportadora distribuidora de farinha (Qtde: 2) (3,00 cv)
- Tanque de sebo (Qtde: 3) (79,00 m3)
- Tanque de sebo (Qtde: 3) (207,00 m3)
- Reservatório de água (Qtde: 1) (15,00 m3)
- Sistema de exaustão da caldeira (lavador de gases) (Qtde: 1) (50,00 cv)
- Reservatório de água para consumo (Qtde: 1) (20,00 m3)
- Ciclone (Qtde: 1) (10,00 m3)
- Reservatório lavador de gases (Qtde: 1) (2,00 m3)
- Bomba de recirculação do lavador de gases (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Lavador de gases (Qtde: 1) (5,00 m3)
- Lavador de gases (Qtde: 1) (40,00 cv)
- Bomba de recirculação (Qtde: 1) (50,00 cv)
- Bomba de recirculação (Qtde: 1) (30,00 cv)
- Bomba de recirculação (Qtde: 2) (5,00 cv)
- Caldeira de biomassa (Qtde: 1) (10,00 t/h)
- Caldeira de biomassa (Qtde: 1) (15,00 t/h)
- Esteira de recepção (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Esteira de alimentação da caldeira (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Tanque de aço inox (Qtde: 1) (20,00 m3)
- Silo para ensaue automático (Qtde: 1) (5,00 t)
- Desmineralizador de água (Qtde: 2) (15,00 m3/h)



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/10/2026

N° 65005817

Versão: 01

Data: 26/11/2024

RENOVAÇÃO

- Reservatório de água tratada (Qtde: 1) (60,00 m3)
- Rosca transportadora de farinha (Qtde: 2) (3,00 cv)
- Rosca transportadora de farinha (Qtde: 2) (3,00 cv)
- Tanque de desinfecção (Qtde: 1) (2,50 m3)
- Bomba dosadora (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Filtro de areia (Qtde: 1) (4,00 m3/h)
- Bomba dosadora de cloro (Qtde: 1) (1,00 L/h)
- Soprador de ar (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Aerocondensador (Qtde: 1) (25,00 cv)
- Aerocondensador (Qtde: 2) (25,00 cv)
- Aerocondensador (Qtde: 1) (22,00 kW)
- Prensa (Qtde: 1) (200,00 cv)
- Prensa (Qtde: 2) (200,00 cv)
- Tanque de reagentes (Qtde: 2) (5,00 m3)
- Tanque de recebimento (Qtde: 2) (10,00 m3)
- Tanque de equalização (Qtde: 1) (20,00 m3)
- Caixa de gordura - prismática (Qtde: 1) (6,70 m3)
- Estação elevatória (Qtde: 1) (6,50 m3)
- Tanque cilíndrico plano (Qtde: 3) (19,00 m3)
- Tanque de contato (Qtde: 1) (1,40 m3)
- Rosca transportadora - Distribuição (Qtde: 4) (3,00 cv)
- Plataforma de descarregamento (Qtde: 1) (25,00 cv) (30,00 t)
- Trolha de recepção com rosca (Qtde: 1) (20,00 cv) (20,00 t/h)
- Rosca transportadora fechada (Qtde: 3) (3,00 cv)
- Rosca transportadora fechada (Qtde: 3) (3,00 cv)
- Silo de armazenamento (Qtde: 1) (5,00 m3)
- Compressor parafuso (Qtde: 1) (30,00 cv)
- Tanque de recepção (Qtde: 3) (8,00 m3)
- Tanque de recepção (Qtde: 1) (1,00 m3)
- Bomba de alimentação coagulador (Qtde: 1) (2,20 kW)
- Coagulador de sangue (Qtde: 1) (1,00 Adimens)
- Decanter (Qtde: 1) (30,00 kW)
- Ciclone secador de tubos (Qtde: 1) (30,00 kW)
- Secador de tubos (Qtde: 1) (30,00 kW)
- Rosca de saída secador de tubos (Qtde: 1) (7,50 kW)
- Moinho de farinha (Qtde: 1) (30,00 kW)
- Silo de farinha com filtro de manga (Qtde: 1) (10,00 m3)
- Rosca alimentação ensacadora de farinha (Qtde: 1) (5,50 kW)
- Ensacadora automática (Qtde: 1) (1,00 t/h)
- Depósito de condensados (Qtde: 1) (5,00 m3)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.
05. A presente licença renova e unifica as Licenças de Operação nº 65004881 e 65004882 e sua emissão foi amparada complementarmente pela documentação apresentada no processo CETESB.091594/2024-88.
06. As edificações existentes na Área de Preservação Permanente foram consideradas regulares devido do a temporalidade das construções e ocupações, porém, não será admitido nenhuma intervenção, construção ou ampliação sem autorização prévia dos órgãos competentes.
07. Qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente realizada após esta data sem as devidas autorizações, são cabíveis de penalidade conforme legislação, tendo como exigências além do previsto em legislação, o seu desfazimento, bem como todas as medidas de recuperação da área.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 28/10/2026

N° **65005817**

Versão: **01**

Data: **26/11/2024**

RENOVAÇÃO

08. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 722435



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 052727/3526704/2013

Endereço: SÍTIO VISTA ALEGRE

Complemento:

Município: LEME

Ocupação: INDÚSTRIA DE FARINHA DE CARNE

Proprietário: INDÚSTRIA AGRO-QUÍMICA BRAIDO LTDA

Responsável pelo Uso: INDÚSTRIA AGRO-QUÍMICA BRAIDO LTDA

Responsável Técnico: DIEGO FERNANDES MENDES

CREA/CAU: 5071239887-SP

Área Total (m²): 6010,62

Validade: 29/07/2027

Vistoriador: SUBTEN PM PAULO HENRIQUE BAGGIO

Homologação: MAJ PM MAXWEL ISIDORO DA SILVA

OBSERVAÇÕES: *CÓPIA DESTA AVCB DEVERÁ SER AFIXADO DE MANEIRA VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO. *DEVERÁ MANTER OS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE USO E CONFORME NORMA VIGENTE. *DEVERÁ MANTER AS SAÍDAS E ROTAS DE FUGA DESOBSTRUÍDAS E SINALIZADAS. *DEVERÁ MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO E SOB TESTES CONSTANTES. *DEVERÁ MANTER OS BRIGADISTAS ORIENTADOS E TREINADOS. *PROIBIDO ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DE CILINDROS DE G.L.P NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO. *DEVERÁ INFORMAR QUALQUER ALTERAÇÃO NA ATIVIDADE OU OCUPAÇÃO.

Bairro: NÚCLEO GRAMINHA

Nº: 0

ART/RRT: 2620241493248

Área Aprovada (m²): 6010,62

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Leme, 29 de Agosto de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".